

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PEDRABONITENSE DE
RADIODIFUSÃO para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Pedra Bonita, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 174 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária Pedrabonitense de
Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente